



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 172/98

Autor VEREADOR SILAS REIS FELIX

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 608, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apresentado em 04 de 11 de 19 98
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____
" Total em _____ de _____ de 19 _____
Arquivado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Dezembro de 19 98 no Jornal Folha
Lei n.º 675/98
Secretaria, Japeri _____ de 19 _____



CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 04 / 11 / 1998
N.º 172 L.º 001 Fls: 059

P R O J E T O Nº 172/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 608,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, falecido em 09 de Novembro de 1995.

Art.2º - À família de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de Outubro de 1998.

LIBO NO EXPEDIENTE
Em 04/11/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 10/11/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 17/11/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 30/11/98

ELIAS REIS FELIX
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 608,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, falecido em 09 de Novembro de 1995.

Art.2º - À família de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 675/93

"Concede perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: VEREADOR SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- ~~POPTUSISS~~ REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, falecido em 09 de Novembro de 1995.

Art.2º - À família de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 608,
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador SILAS REIS FELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, falecido em 09 de Novembro de 1995.

Art.2º - À família de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



P R O J E T O Nº 172/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 608,
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 608, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, falecido em 09 de Novembro de 1995.

Art.2º - À família de JONAS DOS ANJOS VILANOVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 28 de Outubro de 1998.

SILAS REIS FELIX
VEREADOR

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 129 - NOVA IGUAÇU - TELS. 207-0529 - 207-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO Eng.º Pedreira
OBITUADO José dos Anjos Vilanova
SEPULTURA N.º 608 Quadra 2
DATA DE FALECIMENTO 09/11/95


Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.659.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 213156

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITERIO

CEMITÉRIO DE: ENG. FERREIRA

Recebi do Sr. Paulo das Anjos
Dilamara a importância de R\$ 46,26

Referente a Jonas das Anjos
Dilamara

na Sepultura 608 Quadra R

Óbito 89176 Livro 411 Fl. 29 Cartório 5º Livro Copacabana

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	31,63
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	13,63
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,03
	3% Valor Sepultura	0,93
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel de Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta inclui na Nota Fiscal.	TOTAL R\$	46,26

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 10 de 11 de 1995
Gilberto Almeida
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 220 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825.5 - Estadual 80.357.761

Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 2589

Silas

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de JONAS DOS ANJOS VILANOVA

filho de WALDEMIRO PEREIRA

VILANOVA e de MARGARIDA DOS ANJOS

VILANOVA falecido em 09 de NOVEMBRO de 1995

FUNERAL		
Caixão		
Urna <u>04 - COMUM</u>		<u>506,40</u>
Remoção <u>FORA DO MUNICÍPIO</u>		<u>160,00</u>
Capela		
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério <u>ENG.º PEDREIRA - RASA P/AD.</u>		<u>46,26</u>
Coroas		
Ornamentação <u>SUBLIME</u>		<u>135,00</u>
Taxa de Serviços <u>ISS</u>		<u>42,38</u>

UNIBANCO
CHEQUE Nº: 100098

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 890,04

INSS ou Sinal R\$ _____

Resta R\$ _____

Eng. Pedreira, 10 de NOVEMBRO de 1995

Paulo da Silva
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º _____

Grav de Parentesco IRMAO

Endereço R. DOS SERVENTIÁRIOS, 338 - STA. TEREZINHA

Agente Funerário _____

Paulo da Silva

Mod. 001

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO


DR. ROBERTO LUIZ FAUSTO JOBIM, Oficial Vitalício da
QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares.
COMARCA DA CAPITAL - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que, revendo o Livro 441_C de registro de óbito, dele, à fls. 293, sob o número de ordem 89176, consta o de **JONAS DOS ANJOS VILANOVA**, falecido em 9 de novembro de 1995, às 06:30 horas no(a) Hospital da Lagoa, do sexo masculino, filho de Waldemiro Pereira Vilanova e de Margarida dos Anjos Vilanova, com a idade de 43 ano(s), profissão torneiro mecânico, estado civil casado com Penha Cristina Pereira de Oliveira Vilanova, residente à rua do Serventuário, 338-Japeri./RJ, natural de Rio de Janeiro/RJ. Deixou um(a) filho(a) menor, não deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. **Causa mortis** : insuficiência hepática, cirrose hepática. Médico atestante Dr(a) Armando Palladino. Local de sepultamento: Cemiterio de Engenheiro Pedreira/RJ. Declarante: Paulo dos Anjos Vilanova. Observações: *

Eu _____, escrevente autorizado, extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1995



Oficial do Registro Civil



Tab. II
Atos nº 1, 2 e II
R\$ 3.27

FRANCISCO EDELBERTO PETRAGLIA
Escrivente Autorizado - CLT





Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 172/98
 AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Jhi _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador SILAS REIS FELIX,
 cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 608, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jhi _____
 RELATOR

Elio _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 172/98

AUTOR: VEREADOR SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Jri
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR SILAS REIS
FELIX, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 608, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula F. Gaudades
RELATOR

Jri
MEMBRO

Jri
MEMBRO